



**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROCESSO Nº 73.570**

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, o presente projeto de lei regula a contratação de escolas privadas de educação infantil para atendimento do excedente das creches municipais; e revoga a correlata Lei 7.115/08 ("bolsa-creche").

**PARECER Nº 1199**

A propositura encontra sua justificativa às fls. 12, vem instruída com a planilha de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro (fls. 13), e documentos de fls. 14/19.

Às fls. 19 há análise da Diretoria Financeira, através do Parecer nº 0050/2015, que informa, em síntese: **1)** que a planilha de fls. 13 aponta impacto nulo na implantação da presente ação, por existir dotação orçamentária necessária, conforme art. 14 do projeto; **2)** ressalta que o valor dos pagamentos a serem efetuados junto às instituições de ensino será definido por meio de Decreto (conforme art. 13); **3)** aponta, ainda, a existência previsão de deficit do resultado primário para o exercício de 2015, decorrente do crescimento dos investimentos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras, e previsão de superavit no resultado primário para os próximos três exercícios, e **4)** conclui que o projeto segue apto à tramitação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Logo, sob o aspecto de análise desta Comissão diante da informação de regularidade do projeto, pela Diretoria Financeira da Casa, opinamos favoravelmente ao tema.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 08.09.2015.

**APROVADO**

08/09/15

  
**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**  
"Tico" - Presidente

  
**DIRLEI GONÇALVES**

  
**RAFAEL TURINI PURGATO**  
Relator

  
**ELIEZER BARBOSA DA SILVA**

  
**PAULO EDUARDO SILVA MALERBA**